

## AVISO N.º 1/2022

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, vão desencadear-se os procedimentos necessários à eleição e designação dos membros do conselho geral do agrupamento de escolas.

O processo eleitoral decorrerá no dia **25 de outubro** e a **entrega das listas** até ao dia **14 de outubro**.

O Conselho Geral tem a seguinte constituição:

	Lista de <b>efetivos</b>	Lista de <b>suplentes</b>
Pessoal docente	7	7
Pessoal não docente	2	2
<b>Alunos do ensino secundário maiores de 16 anos</b>	1	1
Pais e encarregados de educação	5	5
Município	2	
Comunidade local	2	
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	

O processo eleitoral obedece às seguintes regras:

### I. Designação de representantes

- Os representantes do pessoal **docente** são eleitos por todos os **docentes e formadores** em exercício de funções no agrupamento.
- Os representantes dos alunos e do pessoal não docente são **eleitos separadamente** pelos respetivos corpos.
- Os representantes dos **pais** e encarregados de educação são eleitos em **assembleia geral de pais** e encarregados de educação do agrupamento de escolas, sob proposta das respetivas organizações representativas.
- Os representantes do **município** são **designados pela câmara municipal**, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.
- Os representantes da **comunidade local** são **cooptados** pelos demais membros.

### II. Listas

- As **listas** rubricadas pelos respetivos candidatos terão de ser **subscritas** por um mínimo de **dez por cento** dos seus **membros**.
- As listas do pessoal docente devem assegurar a representação adequada dos **diferentes níveis e ciclos de ensino**.
- As listas serão entregues nos **serviços administrativos**, até **cinco dias úteis** antes do dia da assembleia eleitoral, o qual imediatamente as rubricará. As listas candidatas são afixadas nos locais mencionados na convocatória no dia útil seguinte ao fim do prazo de entrega. A cada lista é atribuída uma letra do alfabeto de acordo com a ordem de entrega (lista A, lista B, etc.)
- As listas devem conter a indicação dos candidatos a **membros efetivos**, em **número igual ao** dos candidatos a **membros suplentes**.
- Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar todos os atos da eleição.

### III. Eleições

- O pessoal **docente e não docente** reúnem previamente à data da realização das assembleias eleitorais para votar nos membros das mesas eleitorais. O membro **mais votado** será eleito **presidente**, o **2.º e 3.º** mais votados serão eleitos **secretários**.

Nos **docentes** serão registados em ata os **15 elementos mais votados** e considerados suplentes.

Nos **não docentes** serão registados em ata os restantes **6 elementos mais votados** que serão considerados suplentes.

- Os delegados e subdelegados de turma do ensino secundário reúnem previamente à data da realização das assembleias eleitorais para votar nos membros das mesas eleitorais (são elegíveis os delegados e subdelegados de turma do secundário). O membro mais votado será eleito presidente, o **2.º e 3.º** mais votados serão eleitos **secretários**. Serão registados em ata os restantes **4 elementos mais votados** que serão considerados **suplentes**.

- O Diretor convoca os membros eleitos para as respetivas mesas eleitorais.

- As urnas mantêm-se **abertas das 10 horas às 18 horas**, a menos que antes tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais. As eleições decorrerão nos seguintes locais da **escola sede**:

Pessoal docente	Pessoal não docente	Alunos do ensino secundário
Sala de professores	Sala de convívio de alunos / Bar	Sala de convívio de alunos / Bar

- As listas de candidatos serão afixadas nos seguintes locais:

Pessoal docente	Pessoal não docente	Alunos do ensino secundário
Portal do agrupamento; Salas de professores da escola sede, de Búzio e Dairas	Portal do agrupamento; Salas de pessoal não docente da escola sede, de Búzio e Dairas	Portal do agrupamento; Átrio de entrada da escola sede

Vale de Cambra, 5 de setembro de 2022

O presidente do conselho geral

João Teixeira